



EDITAL Nº 015, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003 – 02/2026.

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, visando CADASTRO RESERVA para futuras contratações de pessoal por prazo determinado, para desempenhar as funções de **MOTORISTA - 40horas semanais e OPERARIO ESPECIALIZADO – 40horas semanais**, junto às Secretarias Municipais, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido nos termos do art. 37, IX, da Constituição da República, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período de 23/02 – 27/02/2026, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, regido por Contrato Administrativo Precário e pelas normas estabelecidas neste Edital, submetido ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

01 - DO CARGO, ESCOLARIDADE, VAGA(S), CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO BÁSICO:

CARGO	OPERARIO ESPECIALIZADO
ESCOLARIDADE	6ª Série (7º ano) do Ensino Fundamental concluída
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais
VAGAS	CR
VENCIMENTO BÁSICO	P “2” - R\$ 2.159,08 + adc. insalubridade
FORMA DE CONTRATAÇÃO	Prazo determinado.

CARGO	MOTORISTA, CNH “C”
ESCOLARIDADE	5ª Série (6º ano) do Ensino Fundamental concluída
CARGA HORÁRIA	40 horas semanais
VAGAS	CR
VENCIMENTO BÁSICO	P “3” - R\$ 2.662,88 + adc. insalubridade
FORMA DE CONTRATAÇÃO	Prazo determinado.

1.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

OPERÁRIO ESPECIALIZADO:

a) Descrição Sintética: realização de serviços braçais, que exijam algum conhecimento específico;

b) Descrição Analítica: conduzir ao local de trabalho equipamentos técnicos; executar tarefas auxiliares, tais como: fabricação e colocação de cabos em ferramentas, montagem e desmontagem, máquinas e caldeiras; confecção e conserto de capas e estofamentos; operar com máquinas de pequeno porte, serras, cortador de gramas, máquinas de fabricar tela de arame e similares; acender forjas; auxiliar nos serviços de jardinagem; cuidar de árvores frutíferas; lavar, lubrificar e abastecer veículos e motores; limpar estátuas e monumentos; vulcanizar e recauchutar pneus e câmaras; abastecer máquinas e veículos; auxiliar na



preparação de asfalto; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo ao terreno, adubações, pulverizações); aplicar inseticidas e fungicidas; efetuar reparos em calçadas e calçamento; realizar reparos em prédios públicos, tais como: colocar tijolos, rebocar e pintar paredes; zelar pelo funcionamento e limpeza de equipamentos utilizados ou em uso; podendo conduzir veículos oficiais do Município, exclusivamente para a execução das atribuições do cargo; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária semanal de 40 horas, sujeito ao uso de uniforme e uso equipamentos de proteção individual.

MOTORISTA:

a) Descrição Sintética: conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral;

b) Descrição Analítica: conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher os veículos à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária semanal de 40 horas, sujeito ao uso de uniforme, plantões, viagens e atendimento ao público e uso equipamentos de proteção individual.

Obs.: O cargo exige flexibilidade de horários e dirigir para outras localidades fora do Município de Marques de Souza, quando solicitado.

1.2 Além do vencimento, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: serviço extraordinário, repouso semanal, gratificação natalina proporcional ao período trabalhado, férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato, inscrição no Regime Geral de Previdência Social, adicional de insalubridade.

1.2.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

1.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, Lei Municipal nº 1748/2017, que define o Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designada através de Portaria.

2.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em ata.

2.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

2.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no site da mesma e o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.



Município de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000 - CNPJ 01.607.619/0001-21
www.marquesdesouza.rs.gov.br - Fone/fax (51) 3705.1122 - contato@marquesdesouza.rs.gov.br



2.4 Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver.

2.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

2.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

2.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

2.7 A contratação será pelo prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período se a situação precária ainda existir.

3. INSCRIÇÕES

3.1 Local: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, no Parque de Máquinas, sito à Rua Querino Simonetti, nº 10, Marques de Souza, no período de 23 a 27 de fevereiro de 2026 no seguinte horário:

- Manhã: das 8h às 11h

- Tarde: das 13h30min às 16h

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

3.4 O candidato poderá inscrever-se somente para um dos cargos.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato, com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, apresentando, apresentando, os documentos dentro de um envelope **LACRADO**. Na parte externa do envelope deverá constar **Ficha de inscrição** disponibilizada no site da Prefeitura, devidamente preenchida e assinada (**anexo I**);

4.2 DENTRO DO ENVELOPE DEVERÁ CONSTAR:

4.2.1 **Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto**, quais sejam: carteira ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem



Município de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000 - CNPJ 01.607.619/0001-21
www.marquesdesouza.rs.gov.br - Fone/fax (51) 3705.1122 - contato@marquesdesouza.rs.gov.br



como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma do artigo 15, da Lei nº 9.503/97;

4.2.2 Cópia da certidão de quitação com a justiça eleitoral (www.tre-rs.gov.br), não será aceito comprovante de votação.

4.2.3 Prova de quitação das obrigações militares (se do sexo masculino)

4.2.4 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no **Anexo II** do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos (frente e verso quando for o caso) que comprovem as informações contidas no currículo, devidamente preenchido e assinado.

4.2.5 Cópia do Diploma de Conclusão de Curso ou Grau de Ensino, para o cargo de pretendido.

4.2.6 Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, Categoria “C”.

4.2.7 Cópia do Curso de Transporte de Passageiros em dia.

4.3 A falta de algum dos documentos elencados, configura na desclassificação do certame.

4.4 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelo servidor, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no quadro mural da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município, no prazo de 01 (um) dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irressignação.

5.2.1 No prazo de 02 (dois) dias, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 01 (um) dia, após a decisão dos recursos.

6. DOS RECURSOS:

6.1 - O prazo para interposição de Recursos será de 01 (um) dia útil, após a publicação da relação preliminar dos inscritos, de acordo com o cronograma.

6.2 - O recurso deverá ser apresentado por escrito e endereçado à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado - PSS, junto ao Setor de Protocolo do Município, em formulário de acordo com o Anexo III deste Edital.

6.3 - Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado.

7. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS:

7.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo II do presente Edital. **O não encaminhamento do Anexo I, devidamente preenchido e assinado, eliminará automaticamente o candidato.**

7.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.

7.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.



Município de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000 - CNPJ 01.607.619/0001-21
www.marquesdesouza.rs.gov.br - Fone/fax (51) 3705.1122 - contato@marquesdesouza.rs.gov.br



7.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

7.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

7.6 As cópias dos Certificados de Conclusão dos Cursos devem ser frente e verso.

7.3 Experiência profissional no exercício da função de Operário Especializado e Motorista.

7.3.1 Para a comprovação de experiência no exercício das funções, no âmbito da administração, nas três esferas de governo, bem como em Empresas e Instituições Privadas devidamente constituídas, legalizadas e fiscalizadas na forma da lei, é obrigatório a apresentação e entrega dos seguintes documentos:

I - Para a comprovação do Exercício Profissional em Instituições Públicas:

- a) Certidão, Declaração ou Atestado, no qual conste o início e o término do vínculo jurídico administrativo (efetivo/estatutário ou contrato temporário administrativo).

II - Para a comprovação do Exercício Profissional em Empresas ou Instituições Privadas

- a) Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente preenchida e assinada pelo empregador, na qual conste o início e término das atividades desenvolvidas.

7.3.3 Não será considerada fração de ano ao final do somatório dos períodos de experiência, nem sobreposição de períodos registrados de experiência profissional para efeito de pontuação da análise do currículo.

7.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

7.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

7.6 A classificação dos candidatos ocorrerá em ordem crescente de classificação e será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO Maxima
Graduação	15,00
Ensino Médio Completo	10,00
Ensino Fundamental Completo	5,00
Cursos de Transporte de Passageiros*	5,00
Cursos de Transporte Escolar*	5,00
Cursos de Motorista de Veículo de Emergência*	5,00
Experiência comprovada na área pretendida. 5 pontos por semestre.	100,00

* Não serão aceitos os cursos já vencidos



8. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 No prazo de 01 (um) dia, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

8.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9. RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia.

9.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

a) Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

b) Maior Experiência na Área pretendida.

c) Sorteio em ato público.

10.2 O sorteio será realizado em ato público, aberto a todos os candidatos e demais interessados.

10.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.



Município de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000 - CNPJ 01.607.619/0001-21
www.marquesdesouza.rs.gov.br - Fone/fax (51) 3705.1122 - contato@marquesdesouza.rs.gov.br



12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, desde que haja esgotado a chamada dos candidatos em banca e aprovados em concurso público, será convocado o 1º (primeiro) colocado no Processo Seletivo Simplificado e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos para, no prazo de 7 (sete) dias tomar posse/exercício, a critério da Administração.

12.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

12.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

12.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados, para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12.6 Para o candidato convocado entrar em exercício da função pública e assinatura do contrato é necessária a realização de exames, por conta do candidato, para fins de inspeção do médico admissional.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

13.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

13.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Marques de Souza/RS, 20 de fevereiro de 2026.

FÁBIO ALEX MERTZ,
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 20/02/2026.

EDNA TAIS KREMER STEFANI,
Secretária da Administração, Fazenda e Planejamento



Município de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000 - CNPJ 01.607.619/0001-21
www.marquesdesouza.rs.gov.br - Fone/fax (51) 3705.1122 - contato@marquesdesouza.rs.gov.br



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003 – 02/2026 EDITAL Nº 015/2026

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº _____/2026

CARGO: OPERARIO ESPECIALIZADO ()

CARGO: MOTORISTA ()

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 015/2026, para a contratação temporária:

Informações Pessoais

Nome completo: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____ - ____.

RG nº _____ CPF nº _____

Naturalidade: _____ Nascimento: ____/____/____

Idade: _____ Estado Civil: _____

Escolaridade: _____

Informações complementares

Telefone residencial: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Marques de Souza/RS, ____/____/____.

Assinatura do Candidato

Assinatura e carimbo do responsável pela inscrição

Data e Hora:



Município de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000 - CNPJ 01.607.619/0001-21
www.marquesdesouza.rs.gov.br - Fone/fax (51) 3705.1122 - contato@marquesdesouza.rs.gov.br



ANEXO II – Currículo

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003 – 02/2026 EDITAL Nº 015/2026

Inscrição nº: _____/2026.

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome completo: _____

ESCOLARIDADE:

ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO:

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

Empresa: _____

Função desempenhada: _____

Data de admissão: _____ Data da demissão: _____



Município de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000 - CNPJ 01.607.619/0001-21
www.marquesdesouza.rs.gov.br - Fone/fax (51) 3705.1122 - contato@marquesdesouza.rs.gov.br



Empresa: _____

Função desempenhada: _____

Data de admissão: _____ Data da demissão: _____

Empresa: _____

Função desempenhada: _____

Data de admissão: _____ Data da demissão: _____

Empresa: _____

Função desempenhada: _____

Data de admissão: _____ Data da demissão: _____

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Marques de Souza, ____/____/2026.

Assinatura do Candidato
(obrigatório assinatura)



Município de Marques de Souza

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua Getúlio Vargas, 796 - Marques de Souza - RS - CEP 95923-000 - CNPJ 01.607.619/0001-21
www.marquesdesouza.rs.gov.br - Fone/fax (51) 3705.1122 - contato@marquesdesouza.rs.gov.br



DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONVOCAÇÃO:

PARA A CONVOCAÇÃO, NECESSITAMOS DE CÓPIAS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- a. Foto 3x4 (se tiver);
- b. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (DIGITAL);
- c. Cópia de documento oficial de identificação com foto e cópia do RG;
 - c.1 Carteira Nacional de Habilitação – Categoria Mínima “C”, cargo de motorista;
- d. Cópia do cadastro de pessoa física – CPF;
- e. Cópia do Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- f. Cópia da carteira e certificado de reservista, se do sexo masculino;
- g. Cópia do PIS, PASEP, NIT ou NIS;
- h. Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- i. Conta Bancária (Banrisul);
- j. Certidão Judicial Criminal Negativa e Alvará de Folha Corrida, emitidas pela Justiça Estadual:
<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/> (Estes dois documentos são retirados no mesmo site)
- k. Certidão Judicial Cível e Certidão Judicial Criminal da Justiça Federal:
<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php> (Estes dois documentos são retirados no mesmo site)
- l. Cópia do Comprovante de Escolaridade;
- m. Segue os exames exigidos para o exame admissional:
 - VHS (velocidade de hemossedimentação);
 - Hemograma completo com plaquetas;
 - EQU;
 - Glicemia em jejum;
 - Raio X de tórax PA, exceto para candidata grávida;
 - Creatinina;
 - Eletrocardiograma com laudo do especialista;
 - Audiometria tonal e vocal;
 - Acuidade visual;
- n. Atestado Médico Admissional, emitido por Médico do Trabalho;
- o. Cópia do Comprovante de residência atualizado;
- p. Declaração atualizada emitida pelo INSS, acessada no site/aplicativo “MEU INSS”, que traz informações sobre qualquer tipo de benefício ativo vinculado ao candidato.
- q. Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio ou Última Declaração do Imposto de Renda;
- r. Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego incompatível a esta nomeação;